

**FERNANDA DARDENGO SANDOMINGO  
KETTIANE APARECIDA SILVA FRANÇA  
STHEFANY GOMES FERNANDES MACHADO**

**PAIF – REGIÃO 1:  
PRÁTICAS ASSISTENCIALISTAS VERSUS IMPLEMENTAÇÃO DO  
PAIF EM MARATAÍZES/ES**

**MARATAÍZES  
2019**

**Apresentação:**

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Marataízes foi regulamentado através da Lei complementar nº 1662 de 26 de dezembro de 2013, nesta a assistência social é garantida como um direito dos municípios, estando integrado às demais políticas públicas setoriais, conforme preconiza em seu Art 3º:

**Art. 3º** Para efetivar-se como direito, a Assistência Social deve integrar-se às políticas de Saúde, Previdência Social, Habitação, Educação, Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Nutricional, Trabalho e Geração de Renda, Cultura, Esporte e Lazer, buscando a intersetorialidade, a ação em rede e a efetivação do conceito de seguridade social no âmbito do Município.

Para tanto, ainda seguindo a mesma legislação, baseada na Lei Orgânica de Assistência Social (Lei 8742/1993), os serviços no município são divididos por complexidades, sendo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) categorizado como Proteção Social Básica tendo em seu escopo os seguintes objetivos:

**Art. 17.** Compete aos CRAS, além dos objetivos previstos na Lei Municipal nº 1.493, de 02 de abril de 2012: I - responsabilizar-se pela gestão territorial da proteção social básica; II - executar prioritariamente o PAIF e outros programas, benefícios e serviços de proteção social básica, que tenham como foco a família e seus membros nos diferentes ciclos de vida; III - elaborar diagnóstico socioterritorial e identificar necessidades de serviços, mediante estatísticas oficiais, banco de dados da vigilância social da Secretaria, diálogo com os profissionais da área e lideranças comunitárias, banco de dados de outros serviços socioassistenciais ou setoriais, organizações não governamentais, conselhos de direitos e de políticas públicas e grupos sociais. IV - organizar e coordenar a rede local de serviços socioassistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas expressões da questão social; V - articular, no âmbito dos territórios, os serviços, benefícios, programas e projetos de proteção social básica e especial da SEMAS, por meio dos coletivos territoriais; VI - trabalhar em estreita articulação com os demais serviços e equipamentos da rede socioassistencial do território; VII - assegurar acesso ao Cadastro Único a todas as famílias em situação de vulnerabilidade do território; VIII - manter atualizado o cadastro de famílias integrantes do Cadastro Único como condição de acesso ao Programa Bolsa Família; IX - incluir as famílias do Programa Bolsa Família nos diversos serviços prestados pelos CRAS, em especial nos serviços de inclusão produtiva; X - pré habilitar idosos e pessoas com deficiência, conforme artigo 20 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, para o recebimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, cuidando da inclusão destes sujeitos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais; XI - conceder benefícios eventuais assegurados pela LOAS e pelo Município, cuidando de incluir as famílias beneficiárias nos programas, projetos e serviços socioassistenciais; XII - participar dos espaços de articulação das políticas sociais e fortalecer suas iniciativas no sentido de construir a intersetorialidade no Município; XIII - participar de processos de desenvolvimento local, com acompanhamento, apoio, assessoria e formação de capital humano e capital social local; XIV - promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar acesso a eles; XV - emitir laudos e pareceres sempre que solicitado pelo Sistema de Garantia de Direitos dentro do seu nível de proteção; **XVI - atuar como “porta de entrada” das famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional visando assegurar-lhes Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA;** XVII - realizar busca ativa das famílias sempre que necessário visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais. **Parágrafo único.** O CRAS observará o Protocolo de Gestão

Integrada entre Benefícios e Serviços aprovado na Resolução nº 7 de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, assim como outros protocolos e instrumentos que vierem a ser firmados no âmbito da política de assistência social. (Destaque realizado pela equipe em questão).

Entretanto, dentre todos objetivos e demandas apresentadas, em decorrência de uma situação histórica e cultural, atuar como “porta de entrada” das famílias em situação de insegurança alimentar vem sendo quase que ação exclusiva das equipes, através da concessão do benefício de Cesta básica de alimentos. Fato este, que sobrepõe, a todos os demais objetivos, principalmente à execução do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Meados de 2018, houve uma reorganização interna em que a equipe, composta majoritariamente por servidores públicos efetivos (sendo 4 psicólogas, 6 assistentes sociais, 1 pedagogo, 2 educadoras sociais) foi subdividida em regiões, haja vista haver apenas um CRAS no município estando este localizado no bairro Barra de Itapemirim, porém atende as demandas de todo território. Nesta reorganização, o município foi dividido em 4 regiões, sendo esta equipe responsável pela Região I, composta pelos bairros: Barra de Itapemirim, Filemón Tenório, Candinha I, Candinha II, Vanda Maria.

Marataízes, segundo dados do IBGE de 2017, possui 38.670 habitantes, sendo que estão cadastrados no CRAS 4174 famílias/indivíduos, no qual 1296 famílias pertencem à Região I. Vale ressaltar que no mês de setembro do corrente ano estiveram inscritas para recebimento do benefício de cesta básica deste território 339 famílias/indivíduos, num total de 1345 famílias/indivíduos cadastrados somente no corrente mês no município.

### c) **Justificativa**

De acordo com Martins no texto “Precisamos falar sobre cesta básica”: o poder público apresenta sempre a provisão de alimentos como resposta para as diversas demandas, mascarando, desta forma, as reais desproteções sociais e violações dos direitos. Vale refletir que há uma incoerência em dizer que os usuários buscam a Assistência Social somente pelas cestas básicas, mesmo isso sendo um fato, se analisarmos melhor historicamente, o Estado teve presença mínima na vida de grande parte dos pobres, sem demais serviços integrados, somente com a provisão de alimentos, reflexo de um contexto social, econômico, político e cultural do país, que traz resquícios do assistencialismo por tanto tempo vivenciado.

O que não é diferente no município de Marataízes/ES, onde ações vem sendo priorizadas para liberação do benefício, dificultando executar o PAIF, que deveria ser o foco das ações do CRAS. Diante deste contexto vale ressaltar que a alimentação já não pode ser considerada como eventual, visto que aparece como uma necessidade permanente da população, demandando implementação da política de segurança alimentar e nutricional, para realização de um trabalho mais elaborado e mais específico em relação a alimentação no município.

Parafraseando MARTINS (2018) esta relação entre profissional e usuário se torna perversa e desumana, já que o trabalho acaba sendo focalizado, fortalecendo a burocratização dos procedimentos, se distanciando de uma relação que deveria ser pautada na cidadania, respeito e na democratização dos direitos e não na seletividade do mesmo. Esta dinâmica de trabalho vem reforçando práticas assistencialistas e impedindo ações que viabilizem de fato, que os nossos usuários tenham consciência dos seus direitos e busquem coletivamente acessá-los, emponderados do contexto atual de perda diária dos mesmos, bem como do desmonte das políticas minimamente organizadas. E nós profissionais do SUAS devemos nos posicionar

como defensores do acesso aos direitos, não só da Assistência, mas os da Saúde pública, de educação de qualidade, de alimentação digna e saudável, entre outros, nossa prática precisa ser contextualizada, macro e viva diante da demanda que nos chega.

Frente ao exposto, considerando que o PAIF tem “finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida” (BRASIL, 2012), a demanda exacerbada do benefício de cesta básica gera inquietação à equipe em questão, uma vez que afeta o desenvolvimento e execução do PAIF, dificultando o cumprimento da função protetiva da família proposto pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e funcionamento real das demais políticas públicas no município.

Dessa forma, a equipe, visando não realizar rompimento brusco da realidade assistencialista instaurada, utiliza de atividade coletiva institucionalizada para acesso ao benefício em questão, como espaço de reflexão, orientação dos direitos sociais e acesso aos mesmos, bem como motivação para organização coletiva e popular na reivindicação de cidadania.

#### **d) Objetivos**

- ✓ Identificar as famílias que possuem perfil para acompanhamento no PAIF;
- ✓ Apropriar a população para que o espaço seja coletivo de mobilização popular;
- ✓ Sensibilizar a população sobre a consequência de práticas assistencialistas para o mal desenvolvimento das políticas públicas no município;
- ✓ Estimular a socialização e a discussão de projetos de vida, a partir de potencialidades coletivamente identificadas;
- ✓ Promover acessos aos serviços setoriais, contribuindo para a promoção de direitos;
- ✓ Fortalecer a função protetiva da família e prevenir a ruptura dos seus vínculos, sejam estes familiares ou comunitários, contribuindo para melhoria da qualidade de vida nos territórios;
- ✓ Estimular a motivação para ações que abrangem a coletividade.

#### **e) Metodologia**

Conforme já exposto, em decorrência de uma questão cultural, as famílias buscam o espaço do CRAS para acesso ao benefício de cesta básica, dessa forma a demanda é encaminhada para a equipe de referência que, considerando o objetivo de fazer as famílias se enxergarem como membros de uma mesma comunidade com demandas equivalentes, optou-se em realizar oficinas coletivas formada por um quantitativo máximo de 15 famílias. São realizadas três oficinas por mês, com públicos diferentes, paralelo ao trabalho de acompanhamento com as famílias já identificadas do PAIF. Ressalta-se que neste grupo também é realizada identificação de famílias a serem inseridas no acompanhamento do PAIF.

A metodologia utilizada pela equipe sempre busca incentivar o protagonismo da população presente, a partir do levantamento de demandas comuns das demais políticas públicas setoriais que não atendem a necessidade da população, fazendo oficinas com representantes dessas pastas e a população local, a fim de sanar dúvidas, estreitar as relações, entender procedimentos e acessar direitos. Há o cuidado de se ter presente dois técnicos da equipe de referência, sendo um no papel de facilitador e o segundo como apoio nas sistematizações das informações prestadas, na atenção em observar as demandas da família, bem como apoiar na mediação. Este primeiro se torna responsável em realizar o atendimento individual posterior, caso seja necessário, assim como os demais encaminhamentos.

Durante o ano de 2019 foram realizadas oficinas com as seguintes temáticas: “Você tem fome de quê?”; “CRAS: o que é real e o que é mito?”; “Buscando tesouros coletivamente”; “Árvore dos sonhos”; “Nossas necessidades vão para além do alimento”; “A cidade dos sonhos”.

A oficina é dividida em momentos, sendo estes: **1º Momento:** acolhida com um café; **2º Momento:** apresentação da equipe de referência e o trabalho a ser desenvolvido no território; **3º Momento:** dinâmica de apresentação e quebra-gelo; **4º momento:** dinâmica com a temática principal; **5º momento:** propostas de desdobramentos das demandas elencadas pelos próprios participantes; **6º momento:** atualização das informações prestadas no formulário de cadastro do CRAS; **7º momento:** agendamento de atendimento individual, caso seja necessário.

#### **f) Resultados alcançados e metas definidas e quantificadas através de indicadores:**

Para as oficinas são utilizados como recurso físico: sala com cadeiras; Data Show; computador; extensão; materiais de papelaria (cartolinas, pincéis, fitas adesivas, cola, entre outros); Café (frutas, biscoitos, café, pão, leite, suco, manteiga); lista de presença.

Tais oficinas, geraram desdobramentos de encontros posteriores considerando intersetorialidade, tais como:

- Encontro com coordenador do setor da Saúde, a fim de esclarecer o funcionamento e a morosidade nos pedidos dos usuários referentes a consulta e exames médicos;
- Encontro com representante da Secretaria Municipal de Educação, para que fosse orientado quanto portaria da secretaria em questão referente ao acesso de vagas para Educação Infantil;
- Reunião com responsável pela Superintendência de Habitação, a fim de apresentar indicadores da necessidade de programas na Política de Habitação no município, uma vez que apenas existia o “Programa Bolsa Moradia”, que condiz ao Aluguel Social, no qual não atendia as necessidades da população. Ressalta-se que, a partir desse movimento e de outros concomitantes, em junho de 2019 foi promulgada a Lei Complementar nº 2.056/2019, referente a construção de casas populares, reforma em casa própria e construção habitacional em terreno próprio;
- ✓ Encontro com o responsável pelo setor de desenvolvimento do Microempreendedorismo Individual, para orientar sobre acesso a tal serviço;
- ✓ Encontro com a coordenação do CRAS, em que os usuários fizeram avaliação sobre o funcionamento do serviço e apresentaram propostas de melhoria;
- ✓ Reunião interna de planejamento com a Superintendente do Trabalho, para apresentar as demandas elencadas pelos usuários quanto os interesses de atuação para execução de cursos; esclarecimento, avaliação e sugestões quanto ao acesso dos adolescentes no Programa Jovem Aprendiz.

A percepção da equipe era de que antes o espaço de atendimento coletivo tinha um caráter de “muro de lamentações”, no qual não se dava vazão as demandas apresentadas, apenas era realizado o atendimento e encaminhado o benefício solicitado, em sua maioria, de cesta básica. Contudo, utilizando a fala de uma de nossas usuárias do serviço no grupo: “agora eu sinto que estou tendo voz”! Ou seja, o objetivo de torná-los parte da construção e principais responsáveis pelo desenvolvimento comunitário tem sido alcançado de forma sutil, mas transformador para muitos. Vale destacar que este espaço colaborou para fortalecimento e motivação na busca de garantia de direitos. Contudo, a equipe ainda esbarra na dificuldade da compreensão dos gestores, diretos e indiretos, quanto a importância de ser desenvolvido o trabalho do PAIF ou permitir que o mesmo seja priorizado, fazendo pressão para que a demanda seja atendida em detrimento das demais. Ainda, temos dificuldade quanto os recursos para o desenvolvimento

do trabalho, por vezes faltam materiais.

#### g) Referência Bibliográfica

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas sobre o PAIF: trabalho social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Vol. 2. Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social: Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

IBGE. Dados do município de Marataízes, ES, censo 2017. Disponível em:. Acesso em: 11 out. 2018.

MARATAIZES. **Lei complementar nº 1662 de 26 de dezembro de 2013** Institui o Sistema Único de Assistência Social do município de Marataízes – suas Marataízes, e dá outras providências. Marataízes: Câmara Municipal,[2013]. Disponível em: <http://legislacaocompilada.com.br/marataizes/Arquivo/Documents/legislacao/html/C16622013.html>Acesso em 07 out. de 2019.

MARTINS, Tatiana R.Borges. **Precisamos falar sobre a cesta básica**. Fev.2018 [citado em...]. In: Rozana Fonseca. Blog Psicologia no SUAS [Internet]. Eunápolis: Fev. 2010.Disponível em: <https://craspsicologia.wordpress.com/2018/02/05/precisamos-falar-sobre-a-cesta-basica/>

#### h) Registro fotográfico

